



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO

DECRETO N.º 3.406/2019

Jornal: DOE

Edição: 364 PG: 2

Data: 26/09/19 a 1

089-Ed na

Rúbrica

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o disposto no artigo 4º, parágrafo 1º, da Lei Municipal n.º 1.487/2019, de 13 de setembro de 2019;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 62.600,00** (sessenta e dois mil e seiscentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias, Programas de Trabalhos e Fontes de Recursos referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	RECURSO	VALOR R\$
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.34.06.00	60	Próprio	6.600,00
1035-15.452.3503.2.029	3.3.90.39.99.103	257	CIP	56.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				62.600,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	FICHA	RECURSO	VALOR R\$
1021-28.845.2121.0.100	3.3.90.47.00.00	53	Próprio	6.600,00
1035-15.452.3503.2.029	3.3.90.39.99.00	255	Próprio	56.000,00
TOTAL ANULADO				62.600,00

a) Valor das suplementações/ remanejamentos autorizados pelo Art. 4º, §1º, da Lei 1.487/19	3.981.663,00
VALORES REMANEJADOS E SUPLEMENTADOS POR DECRETO:	
b) Provável Excesso de Arrecadação – próprio (parte = R\$ 3.207.553,62 * 81,06%)	2.600.000,00
• Decreto n.º 3.403/2019 de 16/09/2019 – parte - PMC	155.500,00
• Decreto n.º 3.405/2019 de 18/09/2019 - FMS	1.221.000,00
Saldo Disponível (b.1)	1.223.500,00
c) Provável Excesso de Arrecadação (royalties)	1.152.375,63
• Decreto n.º 3.403/2019 de 16/09/2019 – parte - PMC	395.000,00
Saldo Disponível (c.1)	757.375,63

d) Remanejamento por anulação de dotação autorizado por Decreto	229.287,37
• Decreto n.º 3.404/2019 de 16/09/2019 - PMC	60.730,64
• Decreto n.º 3.406/2019 de 23/09/2019 – PMC	62.600,00
Saldo Disponível (d.1)	105.956,73
e) Saldo Total Disponível p/ remanejamento/suplementação (b.1+c.1+d.1))	2.086.832,36

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Atendendo o disposto no parágrafo 2º do artigo 4º da Lei acima referida, cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à Câmara Municipal para conhecimento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2019.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito